

The background features a black grid pattern on a white background. Overlaid on the grid are various hand-drawn educational icons in black, including a calculator, the letters 'ABC', a pencil, a paper airplane, a compass, a lightbulb, a beaker, a test tube, and an apple.

**NORMAS DE
FUNCIONAMENTO**

2017/2018

AAAF

The logo for 'abla portugal' is located in a red diamond shape. It features a stylized white 'A' with a globe icon inside the top curve, and the text 'abla portugal' in white lowercase letters below it.

abla portugal

Capítulo 1 - Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)

Norma I – Enquadramento Institucional

A ABLA é uma IPSS e ONGD de inspiração cristã evangélica criada em 1984 por beneméritos alemães. A Associação dispõe de múltiplas respostas sociais para todas as gerações e presta diversos serviços que ajudam a comunidade ao mesmo tempo em que contribuem para a nossa sustentabilidade dos seus projetos. Estabelecemos desde 2006 uma parceria com o Agrupamento de Escolas de Parede e com a Câmara Municipal de Cascais para o Programa **Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)** fim de dar resposta às necessidades das famílias e crianças.

As Normas de Funcionamento 2017/2018 estão de acordo com o Normativo da CMC para o **Programa Crescer a Tempo Inteiro** a ser aplicado a partir de setembro 2016.

Norma II – Objetivo das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)

No âmbito da educação pré-escolar, as (AAAF) **Atividades de Animação e de Apoio à Família**, pretendem promover a criação de tempos de atividades lúdicas e criativas. Destina-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades.

As atividades serão sempre asseguradas por animadores e monitores, que planificam as atividades, articulando com as educadoras do Agrupamento.

Norma III – Inscrições

A inscrição é realizada no Agrupamento de Parede ou no Jardim de Infância, mediante preenchimento de uma ficha de inscrição.

Qualquer admissão só será considerada definitiva após a validação do agrupamento que atribui o escalão para a comparticipação familiar.

Haverá admissões ao longo do ano letivo.

Norma IV – Funcionamento das Atividades de Animação

1. Horários

- Horário de funcionamento: 15h00 às 18h00
- O horário de saída é até às 18h00.

- Em caso de incumprimento, poderá implicar comunicação à polícia da escola segura.

2. Comparticipações Mensais

A AAAF é comparticipada pelas famílias, de acordo com o escalão definido pela Segurança Social.

O pagamento da comparticipação é efetuado mediante aviso de pagamento **até ao dia 08 de cada mês da seguinte forma:**

a) Pagamento da mensalidade através de transferência bancária da AAAF com o seguinte procedimento:

1º NIB da ABLA (CGD) – 0035 2144 0002 0202 930 84

2º Como **informação adicional**, deve mencionar **obrigatoriamente** na transferência, os seguintes elementos:

- O nº PIC da criança (vem descrito nos recibos ou poderá solicitá-lo na receção),
- O nome da criança,
- O mês que está a ser liquidado,
- Outras informações que considere relevantes

3º Depois de fazer a transferência, terá que enviar o comprovativo da mesma para o e-mail aaaf@abla.org

4º Após receção da confirmação da transferência, procederemos à emissão do recibo que é enviado via correio eletrónico.

b) Após o dia 8, o pagamento é efetuado diretamente na sede da ABLA (Praceta Infante D. Henrique, 80,2775-584 Carcavelos), a funcionar das 9h00 às 17h00.

A ABLA tem protocolo com o **Ticket Serviços** (Ticket Infância e Ticket Ensino) e **Cheque Creche**. O protocolo define que: *“os estabelecimentos de ensino aderentes não podem, de forma expressa, definitiva e irrevogável, negociar com os portadores dos Tickets Ensino, a troca, no todo ou em parte, do seu valor nominal por dinheiro.”* (in **Protocolo de Adesão Ticket Serviços**).

O não pagamento da comparticipação poderá determinar a suspensão da matrícula.

As comparticipações correspondem a 11 (onze) meses, de setembro a julho. **A comparticipação relativa ao mês de julho será acumulada às comparticipações de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro.**

Haverá um desconto de 50% no mês de setembro só para aqueles alunos que iniciarem as atividades letivas na 2ª quinzena de setembro (tempo letivo).

Durante o ano letivo ao fim de 15 dias de faltas consecutivas por doença comprovada haverá um desconto de 20%.

-**Desistências** – deverão ser comunicadas por escrito (em documento próprio para o efeito), e entregues à educadora ou enviadas por e-mail (aaaf@abla.org) com 30 dias de antecedência.

Norma V – Interrupções Letivas

No período de férias a AAAF funciona com horário alargado tendo um programa de atividades muito diversificado. Os passeios ou deslocações promovidas pela AAAF serão comunicados com a devida antecedência ao agrupamento e aos encarregados de educação, sendo que as crianças só poderão participar nestas atividades quando acompanhadas de um documento assinado que autorize a sua participação. A realização de passeios poderá implicar o pagamento de uma quantia correspondente às despesas de deslocação e entrada no respetivo local de visita.

1. Horário de funcionamento: 8h30 – 18h00

A entrega das crianças deverá ser realizada dentro do recinto escolar. Não são recebidas crianças fora do recinto escolar.

2. Calendarização na Interrupção Letiva:

- **Setembro:** inicia a 4 de setembro de 2017;
- **Natal:** apenas encerra 26 de dezembro 2017 e 2 de janeiro 2018;
- **Carnaval:** encerra 13 de fevereiro de 2018;
- **Páscoa:** encerra a 29 de março e 02 de abril de 2018;
- **Férias de Verão:** encerra em agosto.

3. Serviço de refeitório

a) Alimentação- Os almoços são fornecidos pela firma ITAU, tal como em tempo letivo, sendo esta totalmente responsável pelo serviço (fornecimento de refeições, serviço de refeitório e ementas). Em interrupções letivas, não existe fornecimento de lanche (tal como descrito no regulamento da ITAU), sendo necessário que as famílias providenciem os lanches dos seus filhos (manhã e tarde). Os pais e encarregados de educação que não pretendam almoço terão de providenciar o almoço do seu educando (sendo que a ITAU não procede ao aquecimento de refeições), assim como assinar o termo de responsabilidade da ITAU.

b) Encomendas- A ABLA, conforme informação por escrito dos encarregados de educação irá fornecer à CMC, as semanas que a criança irá frequentar, sendo que

a CMC, procederá à encomenda junto da entidade fornecedora (ITAU). Após a encomenda não há alterações à lista de almoços, salvo por motivos de doença comprovada (declaração médica) superior a 5 dias. Todas as outras exceções encomendas/cancelamento de refeições devem ser comunicadas por escrito à educadora responsável, com 5 dias úteis de antecedência. Caso a comunicação seja inferior a 5 dias, poderá não ter almoço, ou no caso de cancelamento, ter de pagar os respetivos almoços na plataforma SGR.

c) Pagamento- O pagamento dos almoços é efetuado na plataforma da Câmara Municipal de Cascais-SGR (Sistema de Gestão de Refeições) tal como em tempo letivo. O acesso às refeições na AAAF em Férias fica condicionado, caso as refeições não se encontrem regularizadas (tolerância até 5 refeições).

Capítulo 2 - Componente de Apoio à Família (CAF)

Norma VI – Serviço de CAF - Componente de Apoio à Família

A criação da resposta CAF no Pré-escolar está prevista no Dec. Lei nº 147/97, de 11 de julho que regulamenta a “flexibilidade de horário do estabelecimento (...) de modo a colmatar as dificuldades das famílias”.

Havendo uma maior flexibilidade das modalidades de acolhimento e entrega por meio de extensão de horários e ainda resposta às famílias nas Interrupções Letivas quer pela adjunção de serviços de vigilância e de lazes, complementares ao tempo letivo, funcionando na própria escola ou não, dependendo do número de alunos, com pessoal próprio para oferecer outros tipos de atividades. A CAF será sempre assegurada por animadores/monitores, e estes promovem atividades lúdicas de acordo com os interesses e necessidades dos alunos.

1. Inscrições

- Na inscrição da AAAF é necessário assinalar este serviço.
- A Componente de Apoio à Família só abre com um nº mínimo de 10 inscrições.
- Haverá admissão ao longo do ano letivo.

2. Horários

Manhã – 07h30 às 08h30

Tarde – 18h00 às 19h00.

- Em caso de incumprimento, implicando pôr em questão o bom funcionamento dos serviços, haverá uma análise da situação que está a ocorrer.

3. Mensalidades

A Componente de Apoio à Família é paga em 11 mensalidades de setembro a julho.

A mensalidade é de 35€ independentemente de frequentar só um período (manhã/tarde) ou ambos.

O pagamento da mensalidade é efetuado mediante aviso de pagamento **até ao 08 de cada mês da seguinte forma:**

a) **Pagamento** da mensalidade através de **transferência bancária** da CAF com o seguinte procedimento:

1º NIB da ABLA (CGD) – 0035 2144 0002 0321 13019

2º Como **informação adicional**, deve mencionar obrigatoriamente na transferência, os seguintes elementos:

- **nº PIC da criança (ver no recibo);**
- **nome da criança;**
- **J.I que pertence:** (Parede/ Murtal);
- **mês** que está a ser liquidado;
- Outras informações que ache relevantes.

3º Depois de fazer a transferência, terá que enviar o comprovativo da mesma para o e-mail caf@abla.org

4º Após receção da confirmação da transferência, procederemos à emissão do recibo.

b) **Após dia 8 o pagamento é efetuado diretamente na sede da ABLA** (Praceta Infante D. Henrique, 80,2775-584 Carcavelos), a funcionar das 9h00 às 17h00.

-**O não pagamento da mensalidade**, poderá determinar a suspensão da inscrição.

-**Desistências** – deverão ser comunicadas por escrito e entregues ao animador ou enviadas por e-mail (caf@abla.org) com 30 dias de antecedência.

Norma VII – Seguro

As crianças estão cobertas pelo seguro escolar durante o tempo da AAAF e CAF.

Norma VIII – Em caso de doença

- Os encarregados de educação deverão informar sempre que a criança apresente alterações no seu estado de saúde.

- Sempre que houver necessidade de administrar qualquer medicamento apenas o faremos mediante identificação da criança, a indicação da dosagem e horário.

- Em caso de acidente, as famílias serão avisadas e as crianças encaminhadas para o hospital mais próximo.

Norma IX – Vigência

As normas de funcionamento foram aprovadas pelo Conselho de Administração da ABLA bem como Agrupamento de Parede entram em vigor a partir de 04 de setembro de 2017.